

**EDITAL N° 006/2024/COPS/UNISANTACRUZ**

DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2024, NA FORMA DE **VESTIBULAR DE INVERNO 2024 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSAS**.

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020, por meio da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-009/2021 de 26/01/2021, tornam público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Inverno 2024 - Tradicional dos cursos ofertados na modalidade presencial para ingresso em 2024/2.

**1. OBJETO**

- 1.1. Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas para os cursos presenciais conforme classificação definida pelo sistema acadêmico, para ingresso em 2024/2.
- 1.2. Delimitar a quantidade e cursos, conforme item 11.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 02/05/2024 a 21/06/2024, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no site <https://unisantacruztem.com.br/> e pagamento do boleto via sistema bancário.
- 2.2. É possível inscrever-se no dia 22/06/2024 somente de forma presencial no protocolo da intuição.

**3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e poderá ser revertida para uma instituição parceira, neste caso ao Hospital Erasto Gaertner ou ao próprio candidato desde que efetive sua matrícula.

LM  
AC  
AB

VM  CO MF DG  
Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz



- 3.2.** Os candidatos classificados que optarem pela reversão da taxa em seu benefício, terão este valor deduzido do valor a ser pago no ato da efetivação da primeira mensalidade.
- 3.3.** Os alunos classificados, mas que não se matricularem terão este valor automaticamente direcionados a instituição parceira.
- 3.4.** Aos alunos beneficiários de bolsa com 100% de isenção não caberá ressarcimento da taxa de inscrição VESTIBULAR DE INVERNO 2024 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSAS.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

- 4.1.** Poderão ingressar nos cursos de graduação do UNISANTACRUZ os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação que tenham sido aprovados e devidamente classificados conforme as normas constantes no presente edital.
- 4.2.** O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas do UNISANTACRUZ, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1.** Os cursos presenciais e vagas de matrícula para o Vestibular de Inverno 2024 - Tradicional estão especificadas na Tabela do ANEXO III - das vagas para ingresso.
- 5.2.** As vagas de matrícula serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional.

#### **6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR**

- 6.1.** A prova do Processo Seletivo – Vestibular de Inverno 2024 - Tradicional, será realizada de forma presencial no dia 22/06/2024, com início às 09h e término às 12h, no

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Unisantacruz

LM  
AC  
AB

VM  
CO  
ME  
DG  
2

UNISANTACRUZ, localizado à Rua Affife Mansur, 565 | Novo Mundo - Curitiba  
- PR +55 (41) 3052-4900.

## 7. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O tempo previsto para realização da prova será de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h, sendo que o candidato deverá cumprir devidamente o horário.

7.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários.

7.3. Não haverá direito a vistas, revisão de prova ou recontagem de pontos.

7.4. Os candidatos não poderão recorrer quanto ao conteúdo ou critério de avaliação da prova.

## 8. DO VESTIBULAR

8.1. O Vestibular será composto por 20 (vinte) questões: 03 (três) de Português, 03 (três) de Matemática, 02 (duas) de Física, 02 (duas) de Química, 02 (duas) de Biologia, 02 (duas) de História, 03 (três) de Geografia e 03 (três) de conhecimentos gerais mais redação (com mínimo de 12 e máximo de 20 linhas).

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR

9.1. A classificação no Vestibular de Inverno 2024 - Tradicional será feita pela ordem decrescente do resultado da soma das 20 (vinte) questões.

9.2. Para ser qualificado para concorrer a bolsa, o candidato deverá atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos acertos da prova realizada.

9.3. O candidato que não realizar a redação estará desclassificado.

LM

AC

AB

VM

Q

CO

MF

DG

9.4. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

9.5. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a) maior nota na redação; b) a maior idade dos envolvidos; c) menor renda familiar e; d) maior tempo de estudos realizados em Escola pública.

## 10. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

### 10.1. INGRESSO POR VESTIBULAR

10.1.1. Os candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas efetuarão sua matrícula segundo as normas vigentes no UNISANTACRUZ.

10.1.2. A instituição reserva-se do direito de não oferecer cursos que não tenham mínimo de 10 (dez) alunos devidamente matriculados.

10.1.3. A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível no ANEXO II deste Edital.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será realizada online.

11.2. O candidato aprovado deverá enviar de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br) a documentação constante no ANEXO II a partir do dia 22/06/2024 até o 29/06/2024 conforme o horário de atendimento.

11.3. O candidato que atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos acertos da prova realizada, e optar em realizar a matrícula no mesmo dia (22/06/2024) será concedido o desconto de 80% (oitenta por cento) de desconto na primeira mensalidade, o mesmo deverá estar portanto a documentação conforme previsto no ANEXO II.

## 12. DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. A instituição concederá bolsas de estudos, conforme critério constante no ANEXO I

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de 2024/2.

13.2. No decorrer do curso, após a conclusão do primeiro semestre, o estudante beneficiário de bolsa de estudos poderá efetuar trancamento de matrícula por no máximo um semestre letivo. Trancamento superior ao estabelecido anteriormente ocasionará encerramento automático da bolsa.

13.3. No caso de desistência ou abandono do curso, o estudante beneficiário de bolsa de estudos perderá o direito a usufruir da mesma.

13.4. O resultado dos candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será divulgada no dia 22 de junho de 2024 a partir das 13:00 h (horário de Brasília) presencialmente e dia 24 de junho diretamente no informado ou pelo acesso ao site no link: <https://unisantacruztem.com.br/> ou anexo na sede do UNISANTACRUZ.

13.5. O UNISANTACRUZ cobra mensalidades e taxas fixadas em portarias e resoluções internas, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).

13.6. Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site <https://unisantacruztem.com.br/>

13.7. A Comissão Organizadora do Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

13.8. Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/18).

13.9. Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

Curitiba, 06/06/2024.

LM  
AC  
AB

VM Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantacruz

2



*Arion Bastos*  
Arion Bastos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - COPS

*LM*

*AC*

*AB*

*VM* 

*CO*

*MF*

*DG*

*2*

**ANEXO I**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

1. As bolsas de estudo serão distribuídas obedecendo à critérios de disponibilidade de vagas definidos pela Instituição, válidas somente para novos ingressantes (calouros) no 2º semestre de 2024 e abrangendo apenas.
2. A bolsa de estudos não é cumulativa, devendo o estudante optar em caso de conseguir outro benefício.
  - a. É aplicada exceção de cumulatividade de benefícios para os candidatos beneficiários de bolsa com percentual de 75% ou de 50% que aderirem ao programa “Aluno indica Amigo”, sendo-lhe facultada a possibilidade de usufruírem dos benefícios previstos neste programa.
3. Dos Percentuais:
  - a. Bolsa 100%: Será concedida ao primeiro colocado de cada uma das seis verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV do Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
  - b. Bolsa de 75%: Será concedida ao segundo colocado de cada uma das seis verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV do Vestibular de Inverno 2024 – Tradicional, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
  - c. Bolsa de 50%: Será concedida aos candidatos 02 (dois) melhores posicionados de cada curso das seis verticais (áreas de conhecimento) que não tenha sido contemplado nos itens anteriores conforme anexo IV.
4. Os demais candidatos classificados devem observar a estratégia definida para ingressantes no Vestibular de Inverno 2024/2

5. O benefício de bolsas, independente do percentual é aplicado

**exclusivamente** às mensalidades, portanto não abrangem taxas, emolumentos e demais despesas previstas no desenvolver do curso de graduação.

6. As Bolsas de Estudo são individuais e intransferíveis, valendo somente para o curso indicado no Vestibular de Inverno 2024 - Tradicional. Não será possível efetuar troca de curso com o respectivo benefício.

7. A Bolsa de Estudo serão aplicadas na totalidade do curso, observados os critérios de manutenção dela.

LM

AC

AB

VM

CB

CO

MF

DG



2



**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A documentação a ser apresentada no ato da matrícula, relacionada a seguir, deverá ser enviada de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br)

- a) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- c) Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso, no mesmo documento);
- h) Se o candidato for menor de idade, uma cópia simples, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Comprovante de residência (uma fotocópia simples) do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do §1º deste artigo;
- j) Uma foto 3x4.

Serão considerados como comprovantes de residência:

- a) contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo

máximo de noventa dias;

- b)** correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo noventa dias;
- c)** contrato de locação em que figure como locatário;
- d)** correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TV's a cabo e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, com data de expedição de no máximo noventa dias.

Não será aceita a matrícula:

- a)** com falta de documentação exigida;
- b)** com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- c)** fora dos prazos estipulados;
- d)** de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

LM  
AC  
AB

2

**ANEXO III  
DAS VAGAS PARA INGRESSO**

Os cursos e seus turnos, vagas e duração em semestres são apresentados na tabela a seguir, integrante deste artigo.

Cursos	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Administração	Portaria Reconhecimento 205/2020, D.O.U. 07/07/2020	100	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Noturno	10 (dez)
Bacharelado em Biomedicina	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Matutino	8 (oito)
		50	Noturno	
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria Reconhecimento 205/2020, D.O.U. 07/07/2020	100	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Ciências Econômicas	Portaria Reconhecimento 270/2017, D.O.U. 04/04/2017	50	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Criminologia	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Noturno	6(seis)
Bacharelado em Direito	Portaria Reconhecimento 949/2021, D.O.U. 31/08/2021	45	Matutino	10 (dez)
		45	Noturno	
Bacharelado em Enfermagem	Portaria Reconhecimento 947/2021, D.O.U. 31/08/2021	35	Matutino	10 (dez)
		35	Noturno	
Bacharelado em Farmácia	Portaria Autorização 499/2018, D.O.U. 17/07/2018	50	Matutino	10 (dez)
		50	Noturno	
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria de Autorização GR 057/2023	50	Noturno	10 (dez)
Bacharelado em Medicina Veterinária	Portaria de Autorização GR 057/2023	60	Matutino	10 (dez)
		60	Noturno	
Bacharelado em Psicologia	Portaria de Autorização 23/2024, D.O.U. 29/01/2024	80	Matutino	8 (oito)
		80	Noturno	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	50	Noturno	8 (oito)

LM

AC

AB

VM

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz

CO

ME

DG

2

Cursos	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Licenciatura em Pedagogia	Portaria Reconhecimento 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	50	Noturno	8 (oito)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Design de Interiores	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Design Gráfico	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Gestão Comercial	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	50	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Reconhecimento 205/2020, D.O.U. 07/07/2020	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Logística	Portaria Autorização 536/2014, D.O.U. 26/08/2014	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Marketing	Portaria de Reconhecimento 059/2023	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Segurança da Informação	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Noturno	5 (cinco)

**Parágrafo único.** No decorrer do curso, a Instituição reserva-se do direito de alterar o local de funcionamento para outra Unidade que possa ser constituída.

LM  
AC  
AB

## VESTIBULAR DE INVERNO

# Concurso de Bolsas!

Confira os  **cursos de graduação**  
com  **bolsas de até 100%**

### Arquitetura e Design

- Arquitetura e Urbanismo
- Design de Interiores
- Design Gráfico

### Ciências Jurídicas

- Criminologia
- Direito

### Negócios

- Administração
- Ciências Econômicas
- Ciências Contábeis
- Gestão Comercial
- Gestão de Recursos Humanos
- Marketing
- Logística

### Educação

- Pedagogia

### Tecnologia da Informação

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Segurança da Informação
- Gestão de T.I.
- Sistemas de Informação

### Saúde e Bem-estar

- Biomedicina
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Medicina Veterinária
- Psicologia

📍 Rua Affife Mansur, 565  
Novo Mundo - Curitiba - PR  
🌐 [www.unisantacruztem.com.br](http://www.unisantacruztem.com.br)  
📷 @unisantacruz  
📞 (41) 3052-4900

LM  
AC  
AB

VM Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba - UniSantaCruz

2

Página de assinaturas



**Scarleth Leite**  
069.847.569-01  
Testemunha



**Lucilayne Monteiro**  
072.864.949-70  
Reconhecer



**Alexandra Carvalho**  
158.438.678-97  
Reconhecer



**Arion Bastos**  
599.278.870-00  
Signatário



**Vania Moreira**  
020.478.129-92  
Recipiente



**Patrick Silveira**  
076.098.989-37  
Recipiente



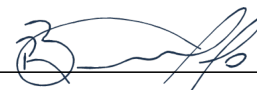
**Silvely Oliveira**  
731.954.059-20  
Recipiente



**Marileusa Folador**  
UNIPEC  
Recipiente



**Dennys Girardi**















**Roger Bicalho**








032.217.819-38  
Recipiente

926.275.365-91  
Recipiente

## HISTÓRICO

- 06 jun 2024** 15:09:06  **Scarlleth Leite** criou este documento. (E-mail: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01)
- 06 jun 2024** 15:09:06  **Scarlleth Leite** (E-mail: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 15:09:12  **Scarlleth Leite** (E-mail: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01) assinou como testemunha este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 17:10:12  **Lucilayne dos Santos Monteiro** (E-mail: lucilayne.monteiro@unisantacruz.edu.br, CPF: 072.864.949-70) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 17:10:17  **Lucilayne dos Santos Monteiro** (E-mail: lucilayne.monteiro@unisantacruz.edu.br, CPF: 072.864.949-70) reconheceu este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 18:01:55  **Alexandra Carvalho** (E-mail: alexandra.carvalho@unisantacruz.edu.br, CPF: 158.438.678-97) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 18:04:45  **Alexandra Carvalho** (E-mail: alexandra.carvalho@unisantacruz.edu.br, CPF: 158.438.678-97) reconheceu este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jun 2024** 10:19:48  **Arion Bastos** (E-mail: dpatm@unisantacruz.edu.br, CPF: 599.278.870-00) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jun 2024** 10:19:59  **Arion Bastos** (E-mail: dpatm@unisantacruz.edu.br, CPF: 599.278.870-00) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jun 2024** 14:07:20  **Vania Moreira** (E-mail: vania.moreira@unisantacruz.edu.br, CPF: 020.478.129-92) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jun 2024** 14:07:32  **Vania Moreira** (E-mail: vania.moreira@unisantacruz.edu.br, CPF: 020.478.129-92) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 17:47:41  **Patrick Oliveira Silveira** (E-mail: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jun 2024** 14:46:28  **Patrick Oliveira Silveira** (E-mail: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jun 2024** 09:15:54  **Silvely Socorro Santos de Oliveira** (E-mail: sebes@unisantacruz.edu.br, CPF: 731.954.059-20) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 10 jun 2024** 08:38:23  **Silvely Socorro Santos de Oliveira** (E-mail: sebes@unisantacruz.edu.br, CPF: 731.954.059-20) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 jun 2024** 18:58:03  **Marileusa Inez Folador** (Empresa: UNIPEC, E-mail: secgeral@unisantacruz.edu.br, CPF: 389.843.001-44) visualizou este documento por meio do IP 177.51.76.234 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil



- 10 jun 2024**  
13:20:44  **Marileusa Inez Folador** (Empresa: UNIPEC, E-mail: secgeral@unisantacruz.edu.br, CPF: 389.843.001-44) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 11 jun 2024**  
15:24:33  **Dennys Robson Girardi** (E-mail: dennys.girardi@unisantacruz.edu.br, CPF: 032.217.819-38) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 11 jun 2024**  
15:24:37  **Dennys Robson Girardi** (E-mail: dennys.girardi@unisantacruz.edu.br, CPF: 032.217.819-38) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 11 jun 2024**  
15:32:47  **Roger Tedesco Silva Bicalho** (E-mail: roger.bicalho@unisantacruz.edu.br, CPF: 926.275.365-91) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 11 jun 2024**  
15:32:56  **Roger Tedesco Silva Bicalho** (E-mail: roger.bicalho@unisantacruz.edu.br, CPF: 926.275.365-91) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

